



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura Tecnológica - 0016308-76.2023.6.21.8000

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 1769561.

INTRODUÇÃO

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade da contratação de Auxiliares para as eleições de 2024, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Nos dias que antecedem as eleições, as atividades de preparação se intensificam nos cartórios, tornando necessária a contratação de profissionais para auxílio na organização de materiais, na preparação das urnas eletrônicas, no suporte às mais de 27 mil seções eleitorais e na transmissão de resultados.

A solução proposta é a contratação de 1.039 postos de trabalho, sendo 01 de Supervisor e 1.038 de auxiliar administrativo.

ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

O principal objetivo estratégico relacionado é "Aprimorar a Prestação de Serviços", tendo impacto no indicador "Grau de Satisfação dos Cidadãos".

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Requisitos comuns aos cargos)	
Requisito	Justificativa
Não ser filiado a qualquer partido político e nem exercer atividade político-partidária no período da contratação.	Garantir imparcialidade. De forma análoga à restrição imposta ao servidor público (artigo 366 do Código Eleitoral), existe entendimento jurisprudencial de que "a restrição à filiação partidária deve alcançar a todos os que se envolvam em qualquer fase do processo eleitoral". Fonte: Jurisprudência TRF-4 .

(Requisitos exclusivos dos postos de auxiliar)	
Requisito	Justificativa
Enquadramento no cargo Assistente Administrativo (CBO 4110-10) e a	Esta estratégia já foi adotada na contratação desde as Eleições de 2016 e se mostrou adequada. Permite contratar praticamente o mesmo número de postos

Convenção do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação.	dentro da disponibilidade financeira. Consiste também no enquadramento que atende as necessidades do Tribunal e oferece competitividade no mercado.
Carga horária de 6 horas e 15 minutos diárias e de 31 horas e 15 minutos semanais para auxiliares.	Atuação nas dependências do cartório na presença de servidores. Na eleição de 2018 foi feita uma experiência com 6 horas diárias, por contingência orçamentária, mas essa redução trouxe inconvenientes como as restrições na compensação de horários decorrente do enquadramento em regime parcial de trabalho. Nas eleições seguintes (2020 e 2022) a carga horária foi de 7 horas, mas as zonas eleitorais manifestaram inadequação por que o período total (incluindo o intervalo para o almoço) excedia o expediente de 7 horas do cartório. Para a eleição de 2024, optou-se por 6 horas e 15 minutos de carga horária diária para evitar o problema do regime parcial de trabalho (que é de 6 horas) e para minimizar a inadequação apresentada pelos cartórios.
Atuação dos auxiliares durante os meses de setembro e outubro.	Período em que se concentram as principais atividades de eleição.
Escolaridade e Maioridade.	Nível de escolaridade compatível com as atribuições do cargo.
Disponibilização de crachá.	De uso obrigatório para a identificação dos profissionais no desenvolvimento das atividades. Facilita a organização e o controle.

(Requisitos exclusivos do posto de Supervisor)

Requisito	Justificativa
Posto de Supervisor com atuação nas dependências do TRE-RS em Porto Alegre.	Essencial a atuação no Tribunal para, como preposto da contratada, gerenciar os postos contratados executando as atividades de recrutamento, apresentação, substituição de profissionais, bem como organização e apresentação da documentação para a fiscalização da prestação dos serviços e de instrução do processo. A contratação de um número significativo de postos em curto espaço de tempo requer atuação dedicada na administração destes recursos humanos, bem como o atendimento das demandas do gestor do contrato. Permite ao gestor verificar constantemente a conformidade dos procedimentos na execução do objeto contratado.
Período de atuação diferenciado do posto de Supervisor.	Pelas peculiaridades da atividade: proceder o recrutamento dos recursos humanos para preencher os postos de auxiliar ou assistente administrativo, bem como procedimentos de dispensa e organização dos documentos que comprovem o cumprimento das obrigações trabalhistas.
Experiência mínima.	Experiência mínima de 6 meses em atividade gerencial ou de supervisão de pessoas para evidenciar a capacidade do profissional em administrar os mais de 1.000 auxiliares previstos para essa contratação.

(Outros Requisitos)

Requisito	Justificativa
Atendimento dos auxiliares de eleição por serviço de chamados ou por linha telefônica 0800 ou com prefixo 51.	Reduzir custos telefônicos do TRE-RS e facilitar contato dos auxiliares com a empresa.
Geração de protocolo dos atendimentos dos auxiliares de eleição.	Permitir a rastreabilidade das solicitações a atendimentos dos profissionais.
Aplicação de índice na execução do objeto e cumprimento das cláusulas do contrato.	Mecanismo de aferição que incide sobre o pagamento dos serviços prestados. A aplicação visa promover a integral execução do objeto contratado descontando valor pela indisponibilidade de profissionais nos postos.
Exigência de atestado de capacidade técnica da contratada.	Garantir a capacidade de gerenciamento em contratações desta natureza.
Substituição de profissional em até 48h.	A presença diária dos auxiliares nos quantitativos contratados é imprescindível para o bom andamento das atividades de eleição.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A previsão de contratação é de 1.038 auxiliares e de 1 Supervisor para atender as 165 zonas eleitorais e o depósito de urnas de Porto Alegre nos dois turnos de eleição.

O limite de profissionais a serem contratados em cada zona eleitoral, pelo período de 2 meses, segue os critérios abaixo:

- Critério baseado na quantidade de seções por município:
Até 40 SECOES_ZONA: 1 auxiliar;
De 41 a 110 SECOES_ZONA: 2 auxiliares;
+ 1 auxiliar a cada 80 SECOES_ZONA;
- Argumentação das zonas justificando a necessidade por motivos como "locais de difícil acesso", "grande extensão territorial";
- Histórico de utilização pelas zonas eleitorais nas três últimas eleições.

Após a delimitação máxima do número de diárias (postos de trabalho x dias trabalhados) por zona eleitoral no primeiro turno, permitiu-se que a quantidade de profissionais fosse ajustada, sem ultrapassar o limite estabelecido, diminuindo o período de trabalho de alguns profissionais. Um relato detalhado sobre processo foi documentado no doc. SEI n. 0879134 na última eleição, mas eventuais ajustes poderão ocorrer pelas zonas eleitoral para o próximo pleito.

A tabela abaixo resume a quantidade de profissionais por turno e turma, totalizando 35.862 diárias de auxiliares a serem contratados no primeiro turno e 2980 diárias de auxiliares para o segundo turno. Houve uma redução de 0,57% em relação ao primeiro turno e um acréscimo de 5,11% em relação ao segundo turno da eleição municipal de 2020 (referência doc. SEI n. 0259603).

Profissional	Turno	Turma	Qtd. Unidades Envolvidas	Qtd. Profissionais na Turma	Início	Término	Meses	Dias	Dias Úteis	Total de Diárias por Turma	Total de Diárias por Turma e Turno
Auxiliar	1º	Turma A11	152	699	02/09/24	11/10/24	1,33	40	29	27.960	

Auxiliar	1º	Turma A12	56	251	16/09/24	11/10/24	0,87	26	19	6.526	35.862
Auxiliar	1º	Turma A13	26	51	23/09/24	11/10/24	0,63	19	15	969	
Auxiliar	1º	Turma A14	14	37	01/10/24	11/10/24	0,37	11	9	407	
Auxiliar	2º	Turma A21	5	149	12/10/24	31/10/24	0,67	20	13	2.980	2.980
Supervisor	1º	Turma S11	1	1	05/08/24	31/10/24	2,93	88	62	88	88
Supervisor	2º	Turma S21	1	1	01/11/24	14/11/24	0,47	14	10	14	14

IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS DIFERENTES SOLUÇÕES

Na contratação da eleição de 2018 (documentada no processo PAE 514/2018), foi realizada uma análise das alternativas abaixo:

- Maximização de estagiários em detrimento da terceirização;
- Reenquadramento da categoria profissional para profissionais de informática;
- Convocação de mesários em substituição aos auxiliares de eleição;
- Contratação de profissionais terceirizados com mesmo enquadramento (Auxiliar ou Assistente Administrativo previsto em convenção da SEEAC) e atribuições da contratação de 2016.

A conclusão, documentada no doc PAE 031988/2018, justificou a manutenção da alternativa da contratação de profissionais terceirizados com enquadramento de Auxiliar ou Assistente Administrativo previsto em [convenção da SEEAC](#). Essa opção tem se mostrado adequada desde 2018 e foi aperfeiçoada nos anos seguintes com a possibilidade de períodos diferentes de trabalho dos auxiliares de eleição. Com essa mudança, foi possível racionalizar recursos e permitir que as zonas possam maximizar profissionais na época em que mais são necessários.

Cabe destacar que a alternativa “Convocação de mesários em substituição aos auxiliares de eleição” nunca foi bem recebida pelas zonas eleitorais do Rio Grande do Sul, apesar de ter boa aceitação em outros estados (cinco estados - AC, MT, PB, RR e SE - adotavam a medida até 2022).

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A indicação da equipe de gestão e de fiscalização do contrato segue documentada no doc. SEI n. 1769097 nos termos da Instrução Normativa TRE-RS P n. 56, de 19 de fevereiro de 2019.

ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

- Disponibilização de local de trabalho com mobiliário, telefone e acesso à internet para o Supervisor exercer suas atividades em Porto Alegre;
- Disponibilização de acesso a telefone ou computador das zonas eleitorais para que os auxiliares possam se comunicar com a empresa quando necessário.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro que a solução escolhida para a contratação de Auxiliares de Eleição é plenamente viável e está de acordo com o orçamento aprovado no

INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Sérgio Fortes Santos (STI/COSEL/SAUVI)

Coordenador e Integrante Demandante da Equipe de Planejamento da Contratação

Avelina Fátima Madruga Lautert (STI/COGTI/SECOT)

Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

Rinaldo Miranda Castro (SGP/ASGEP)

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

Ronaldo Costa Quintana (SGP/ASGEP)

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

Fabio Silva da Silveira (SA/CADMI)

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

Alexandre de Azambuja (SOF/ASFIN)

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

Vinicius Santos Teixeira (135º ZE - Representante do CRECE)

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Avelina Fatima Madruga Lautert, Analista Judiciário**, em 19/03/2024, às 12:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Costa Quintana, Analista Judiciário**, em 19/03/2024, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Fortes dos Santos, Analista Judiciário**, em 19/03/2024, às 15:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Azambuja, Assessor**, em 19/03/2024, às 15:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Silva da Silveira, Assessor**, em 19/03/2024, às 16:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rinaldo Miranda Castro, Assessor**, em 20/03/2024, às 15:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1769561** e o código CRC **D0387CD1**.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura Tecnológica - 0016308-76.2023.6.21.8000
Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 1769574.

Formulário para Identificação de Riscos			
Escopo da Identificação de Riscos:		TR - Auxiliares de Eleição - 2024	
Unidade:		STI/SAUVI	
Formulário preenchido por:		Sérgio Fortes dos Santos	Data: 15-03-2024
Id.	Causas	Eventos (Riscos)	Consequências
1	Contratante/Licitante	Licitação deserta	Sem disponibilidade dos postos de Auxiliares de Eleição conforme planejado
2	Contratante/Licitante	Recursos no processo licitatório e/ou atraso na contratação	Atraso no início da atuação dos postos
3	Contratada	Atraso no início da execução dos serviços ou falta de profissionais nos postos	Atraso nas atividades a serem realizadas pelos cartórios eleitorais
4	Contratada	Atraso no pagamento ou não cumprimento das obrigações trabalhistas	Passivo trabalhista com responsabilização solidária da Contratante/ atraso no pagamento dos serviços/ rescisão contratual/ indisponibilidade dos serviços
5	Contratada	Falha na execução dos serviços	Atraso nas atividades a serem realizadas pelos cartórios eleitorais
6	Contratante	Indisponibilidade do sistema GECONT	Prejudicar a fiscalização dos serviços/ atrasar o atesto dos serviços/ multa por atraso no pagamento
7	Contratante	Fiscal setorial não atualizar as informações no sistema GECONT	Prejudicar a fiscalização dos serviços/ atrasar o atesto dos serviços/ multa por atraso no pagamento

Informações detalhadas sobre cada campo deste formulário estão descritas no Manual de Gestão de Riscos do TRE-RS.

Escopo da Identificação de Riscos: é o objetivo, projeto, processo de trabalho ou decisão cuja identificação de riscos será realizada.

Unidade: nome da unidade na qual os riscos estão vinculados (secretaria, assessoria, gabinete, coordenadoria, seção, cartório eleitoral, ...).

Formulário preenchido por: nome do responsável pelo preenchimento do formulário.

Causas: são as fontes de riscos. trata-se de qualquer elemento que possa dar origem ao risco.

Eventos (Riscos): incidente ou ocorrência com capacidade para gerar impactos negativos (ameaça) ou positivos (oportunidades) nos objetivos.

Consequências: possíveis impactos gerados caso o evento (risco) ocorra.

Formulário para Análise de Riscos												
Escopo da Análise de Riscos:		TR - Auxiliares de Eleição - 2024										
Unidade:		STI/SAUVI										
Formulário Preenchido por:		Sérgio Fortes dos Santos							Data:	15-03-2024		
Id.	Riscos	Risco Inerente			Controles Existentes	Eficácia do Controle		Risco Residual		Apetite ao Risco do TRE-RS	Recomendação para o Tratamento do Risco	
		Probabilidade (P)	Impacto (I)	Risco Inerente (P x I)		Classificação do Controle	Multiplicador	Risco Residual	Classificação do Risco Residual			
1	Licitação deserta	1	4	4	Monitorar processo da contratação	Satisfatório	0,4	1,6	Baixo	Oportunidade	Aceitar	
	Recursos no processo licitatório				Monitorar processo da							

2	e/ou atraso na contratação	2	3	6	contratação	Satisfatório	0,4	2,4	Baixo	Oportunidade	Aceitar
3	Atraso no início da execução dos serviços ou falta de profissionais nos postos	3	3	9	Instrumento de Medição de Resultados e sanções administrativas previstos no TR	Satisfatório	0,4	3,6	Baixo	Oportunidade	Aceitar
4	Atraso no pagamento ou não cumprimento das obrigações trabalhistas	3	2	6	Controles e sanções administrativas previstos no TR	Satisfatório	0,4	2,4	Baixo	Oportunidade	Aceitar
5	Falha na execução dos serviços	2	4	8	Controles e sanções administrativas previstos no TR	Satisfatório	0,4	3,2	Baixo	Oportunidade	Aceitar
6	Indisponibilidade do sistema GECONT	1	3	3	Monitoramento do sistema	Satisfatório	0,4	1,2	Baixo	Oportunidade	Aceitar
7	Fiscal setorial não atualizar as informações no sistema GECONT	2	4	8	Atuação dos fiscais técnicos e administrativos	Satisfatório	0,4	3,2	Baixo	Oportunidade	Aceitar

Informações detalhadas sobre cada campo deste formulário estão descritas no Manual de Gestão de Riscos do TRE-RS.

Formulário para Análise de Riscos:

Escopo da Análise de Riscos: é o objetivo, projeto, processo de trabalho ou decisão na qual a identificação de riscos será realizada.

Unidade: nome da unidade na qual os riscos estão vinculados (secretaria, assessoria, gabinete, coordenadoria, seção, cartório eleitoral, ...).

Formulário preenchido por: nome do responsável pelo preenchimento do formulário.

Riscos: incidente ou ocorrência com capacidade para gerar impactos negativos (ameaça) ou positivos (oportunidades) nos objetivos.

Probabilidade: 1 = muito baixa; 2 = baixa; 3 = média; 4 = alta; 5 = muito alta.

Impacto: 1 = muito baixo; 2 = baixo; 3 = médio; 4 = alto; 5 = muito alto.

Risco Inerente: resultado da probabilidade x impacto. É o risco "original", antes de considerar qualquer medida adotada (controle).

Controles Existentes: ações realizadas com o intuito de reduzir a probabilidade e/ou impacto do risco (inerente).

Classificação do Controle: inexistente; fraco; médio; satisfatório; forte.

Multiplicador: indica quanto o controle é eficaz na redução do risco inerente. 1,0 = inexistente; 0,8 = fraco; 0,6 = médio; 0,4 = satisfatório; 0,2 = forte.

Risco Residual: resultado do risco inerente x multiplicador. Risco remanescente mesmo após as ações realizadas para reduzir o risco original (inerente)

Classificação do Risco Residual: baixo = 0 – 3,99; médio = 4 – 9,99; alto = 10 – 19,99; extremo = 20 – 25.

Apetite ao Risco do TRE-RS: oportunidade = risco baixo; aceitável = risco médio; não aceitável = risco alto; absolutamente inaceitável = risco extremo.

Recomendação para o Tratamento do Risco: evitar; reduzir (ou mitigar); aceitar (ou tolerar); compartilhar (ou transferir).

Formulário para Tratamento dos Riscos							
Escopo do Tratamento dos Riscos: TR - Auxiliares de Eleição - 2024							
Unidade: STI/SAUVI							
Formulário Preenchido por: Sérgio Fortes dos Santos						Data:	15-03-2024
Id.	Risco	Opção escolhida para o tratamento do risco	Justificativa da escolha (custo-benefício)	Responsável pela implementação (nome da pessoa)	Prazo		Custo
					Início	Fim	
1	Licitação deserta	Aceitar	Baixo risco e monitoramento pela área demandante	Equipe de Planejamento da Contratação/ Pregoeiro	01-03-2022	Efetivação da contratação	Zero
2	Recursos no processo licitatório e/ou atraso na contratação	Aceitar	Baixo risco, monitoramento pela área demandante, atuação do pregoeiro	Equipe de Planejamento da Contratação/ Pregoeiro	01-03-2022	Efetivação da contratação	Zero
3	Atraso no início da execução dos serviços ou falta de	Aceitar	Baixo risco e controles presentes no termo de	Equipe de Gestão e	Assinatura do contrato	Termo da vigência do	Zero

	profissionais nos postos		referência.	Fiscalização do contrato		contrato	
4	Atraso no pagamento ou não cumprimento das obrigações trabalhistas	Aceitar	Baixo risco e controles presentes no termo de referência.	Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato	Assinatura do contrato	Termo da vigência do contrato	Zero
5	Falha na execução dos serviços	Aceitar	Baixo risco e controles presentes no termo de referência.	Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato	Assinatura do contrato	Termo da vigência do contrato	Zero
6	Indisponibilidade do sistema GECONT	Aceitar	Baixo risco e setor responsável pela manutenção do serviço.	STI	Assinatura do contrato	Termo da vigência do contrato	Zero
7	Fiscal setorial não atualizar as informações no sistema GECONT	Aceitar	Baixo risco e atuação do gestor, fiscais técnicos e administrativos do contrato.	Gestor do contrato	Início da prestação dos serviços	Termo da vigência do contrato	Zero

Informações detalhadas sobre cada campo deste formulário estão descritas no Manual de Gestão de Riscos do TRE-RS.

Formulário para Tratamento dos Riscos:

Escopo do Tratamento dos Riscos: é o objetivo, projeto, processo de trabalho ou decisão na qual a identificação de riscos será realizada.

Unidade: nome da unidade na qual os riscos estão vinculados (secretaria, assessoria, gabinete, coordenadoria, seção, cartório eleitoral, ...).

Formulário preenchido por: nome do responsável pelo preenchimento do formulário.

Risco: incidente ou ocorrência com capacidade para gerar impactos negativos (ameaça) ou positivos (oportunidades) nos objetivos.

Opção escolhida para o Tratamento do Risco: evitar; reduzir (ou mitigar); aceitar (ou tolerar); compartilhar (ou transferir).

Justificativa da escolha: breve relato dos motivos que levaram a escolher determinada opção.

Responsável pela implementação: nome do servidor responsável pela implementação do tratamento.

Como: forma como será implementada a opção escolhida para o tratamento.

Prazo: datas programadas de início e fim da implementação.

Custo: custo financeiro total da implementação.

INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Sérgio Fortes Santos (STI/COSEL/SAUVI)

Coordenador e Integrante Demandante da Equipe de Planejamento da Contratação

Avelina Fátima Madruga Lautert (STI/COGTI/SECOT)

Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

Rinaldo Miranda Castro (SGP/ASGEP)

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

Ronaldo Costa Quintana (SGP/ASGEP)

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

Fabio Silva da Silveira (SA/CADMI)

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

Alexandre de Azambuja (SOF/ASFIN)

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

Vinicius Santos Teixeira (135ª ZE - Representante do CRECE)

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Avelina Fátima Madruga Lautert, Analista Judiciário**, em 19/03/2024, às 12:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Costa Quintana, Analista Judiciário**, em 19/03/2024, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Fortes dos Santos, Analista Judiciário**, em 19/03/2024, às 15:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Azambuja, Assessor**, em 19/03/2024, às 15:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Silva da Silveira, Assessor**, em 19/03/2024, às 16:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rinaldo Miranda Castro, Assessor**, em 20/03/2024, às 15:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1769574** e o código CRC **FDC9AF43**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: